



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 560

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

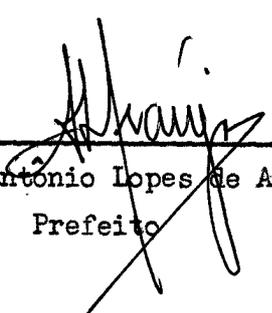
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação em juízo ou fora dele, o lote medindo 786 metros quadrados, sito nesta cidade à rua Tiradentes, pertencente aos filhos de Antônio de Toledo, com a finalidade de dar prosseguimento a rua Y e construção de uma ponte sobre o Rio Vermelho.

Art. 2º A rua receberá o nome de MARIA MANSA.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar os atos em lei permitidos para a execução desta, inclusive assinar escritura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de junho de 1973



- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito



- Luiz Rios Corrêa -
Secretário